



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.598, DE 23 DE JULHO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU
DOMÍNIO NESTA CIDADE A ROSEMEIRE
LIMA DA SILVA.**

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Tv. Turiano Meira, nº 193, entre as Ruas Moura de Carvalho e Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul (a 29,74 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Tv. Turiano Meira, medindo 10,25 metros; ao Sul, com Ane Vanessa Santos de Freitas e Maria Ioneide Azevedo Coelho, medindo 30,76 metros; a Oeste, com Dilza Maria de Castro Marques, medindo 9,80 metros; ao Norte, com Geime Pereira Marques, medindo 30,14 metros, com uma área total 309,39m²”*, em favor de ROSEMEIRE LIMA DA SILVA, Processo Administrativo nº 0311/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)